

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2019, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa CAMEL ANDRE DE GODOY FARAH EIRELI (LOGOS INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO), a fim de efetuar a inscrição dos servidores Flávio Henrique Marçal Rodrigues e Hélcio Ângelo de Araújo no curso de “Gerenciamento de Incidentes e Planejamento de Contingência”, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por participante.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.
- III- À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral